



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA N.º 41/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o processo administrativo n.º 39/2025 e o Laudo Médico Pericial emitido em 24/03/2025 da Segurada **Sra. ERIMAR DOS SANTOS GUEDES, matrícula n.º. 246588-40;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.81/87;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por Incapacidade Permanente a Segurada **Sra. ERIMAR DOS SANTOS GUEDES, matrícula n.º. 246588-40**, cargo de ENFERMEIRA - PSF, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC n.º 41/2003 e o artigo 20, § 1º da Lei Municipal n.º 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **24/03/2025.**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 09 de Maio de 2025.

  
**Alexandre Magno Estefan da Motta**

**Diretor Executivo**  
**SJBPREV**

**Alexandre Magno Estefan da Motta**  
**Diretor Executivo**  
**SJBPREV - Mat.: 2025008**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

09 / 05 / 2025.